

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SOFTWARE, ACESSÓRIOS DE SUBSTITUIÇÃO E TROCA E MANUTENÇÃO DE BATERIAS DE LÍTIO, BATERIAS INTERNA E MANUTENÇÃO GERAL DA TAMPA E DISPOSITIVOS INTERNO E EXTERNOS DOS RELOGIOS DE PONTO ELETRONICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTROS DE REFERENCIA E UBS DA ZONA URBANA DE SANTARÉM.

1. Informações Básicas

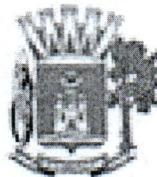
Objeto: O objetivo deste contrato é estabelecer os termos e condições para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de software, acessórios de substituição e troca, manutenção de baterias de lítios, baterias interna e manutenção geral da tampa e dispositivos internos e externos dos relógios de ponto eletrônico, com o intuito de garantir o funcionamento seguro, confiável e eficiente dos equipamentos do relógio de ponto para o controle das frequências de entrada e saída dos servidores da secretaria municipal de saúde, centros de referências e UBS da Zona Urbana de Santarém.

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA

2. Descrição da Necessidade

A Secretaria Municipal de Saúde de Santarém, após análise dos equipamentos, entende que a alternativa mais viável e eficaz de resolução é a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva do Software do relógio de ponto, com fornecimento e troca de material e mão de obra que é de suma importância para conferir segurança da manutenção dos equipamentos, por dois motivos principais, a falta de servidores capacitados para a execução do serviço e a falta de material/ peças de reposição no almoxarifado da secretaria municipal.

A contratação de uma empresa de manutenção corretiva e preventiva para equipamentos do relógio de ponto é fundamental por várias razões importantes Garantia de Disponibilidade e Funcionamento Adequado dos Equipamentos a manutenção regular, tanto preventiva quanto corretiva, ajuda a garantir que os equipamentos dos relógios de ponto estejam sempre operacionais e em condições ideais de funcionamento. Isso é crucial para garantir que o serviço de controle de entrada e saída dos servidores possam ser prestados de forma eficaz e ininterrupta. A Segurança nas informações dos dados, equipamentos mal mantidos ou com falhas representam riscos de falhas de informações que podem prejudicar o levantamento de dados confiáveis. A manutenção preventiva ajuda a identificar e corrigir problemas antes que se tornem críticos, reduzindo o risco de perda de dados. A redução de Custos a Longo Prazo investir em manutenção preventiva pode ajudar a evitar a ocorrência de falhas graves nos equipamentos, que podem resultar em custos elevados de reparo ou substituição, bem como perdas financeiras devido a interrupções nas informações. A manutenção corretiva oportuna também pode minimizar os custos associados à resolução de problemas antes que se agravem. Conformidade com Regulamentações e Normas as instituições de saúde são obrigadas a cumprir uma série de regulamentações e normas de segurança, especialmente quando se trata de equipamentos. A manutenção regular dos equipamentos ajuda a garantir que estejam em conformidade com essas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

exigências, evitando potenciais penalidades legais e protegendo a reputação da instituição. Prolongamento da Vida Útil dos Equipamentos a manutenção preventiva ajuda a identificar e corrigir problemas menores nos equipamentos antes que causem danos irreparáveis, prolongando assim sua vida útil. Isso pode resultar em economia significativa a longo prazo, reduzindo a necessidade de substituição frequente de equipamentos caros. Suporte Técnico Especializado ao contratar uma empresa especializada em manutenção de equipamentos de relógio de ponto. Isso garante um serviço de alta qualidade e confiabilidade.

Em resumo, a contratação de uma empresa de manutenção corretiva e preventiva é essencial para garantir a operacionalidade, segurança e eficiência dos equipamentos, contribuindo para a prestação de serviços de qualidade nas informações de frequências de entrada e saída dos servidores. Essas são apenas algumas das muitas razões pelas quais a contratação de empresa especializada deve ser contratada.

Justifica-se a contratação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO E ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SOFTWARE, ACESSÓRIOS DE SUBSTITUIÇÃO E TROCA E MANUTENÇÃO DE BATERIAS DE LÍTIO, BATERIAS INTERNA E MANUTENÇÃO GERAL DA TAMPA E DISPOSITIVOS INTERNO E EXTERNOS DOS RELOGIOS DE PONTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTROS DE REFERENCIA E UBS DA ZONA URBANA DE SANTARÉM** em função da importância da manutenção dos equipamentos dos relógios de ponto que são essenciais para garantir a operacionalidade.

Considerando que a segurança e o fornecimento ininterrupto destas informações são essenciais para o levantamento de dados de cada servidor desta Secretária de Saúde e para a manutenção dos dados, busca-se a contratação pretendida da forma mais célere possível. **Se faz necessário a prestação de serviço no período de 12 meses de acordo com a Necessidade.**

Dessa análise extraímos as seguintes informações:

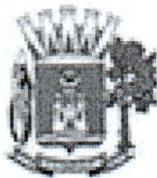
- I. Garantir a disponibilidade operacional;
- II. Manter a segurança das informações;
- III. Prolongar a vida útil dos equipamentos;
- IV. Cumprir com regulamentação e normas aplicáveis;
- V. Fornecer suporte técnico especializado;

3. Área Requisitante

Requisitante: Secretária Municipal de Saúde - SEMSA

Área Técnica:

Mara Aliane Sousa da Rocha Bentes	Chefe de Núcleo RH/SEMSA
-----------------------------------	--------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Secretaria Municipal de Saúde de Santarém analisou a demanda e identificou os seguintes requisitos:

Quanto à forma de contratação, entendemos ser a contratação de empresa especializada a melhor solução mercadológica encontrada.

Em sujeição às normas técnicas, os materiais utilizados devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

A contratada deverá iniciar a prestação do serviço com fornecimento de visita técnica especializadas para levantamento das demandas de acordo com a listagem de equipamentos fornecidas e mediante a aprovação do gestor efetuar as manutenções e efetuar o fornecimento de acessórios, peças para os devidos funcionamentos dos equipamentos, quando da solicitação da Contratante, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada deverá prestar diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

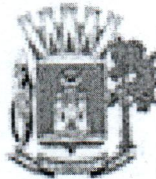
Do material deverá ser exigida garantia de, no mínimo 1 (um) ano, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC;

Os serviços serão prestados nos dias solicitados, com abertura de chamado com atendimento determinado o horário a partir do grau de criticidade estabelecido ao equipamento.

Os acessórios e peças deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos peças e acessórios utilizados, descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. As peças e acessórios deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

4.1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (REGULARIDADE JURÍDICA):

a)- Registro Comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- b)- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, incluindo a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c)- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou Certidão Simplificada da Junta Comercial (Instrumento de registro comercial), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias, devendo comprovar em ambos os casos que o ramo de atividade da participante é compatível com o objeto da licitação/credenciamento;
- d)- Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a)- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b)- Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) através do site www.receita.fazenda.gov.br ;
- c)- Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- d)- Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do Município da licitante na forma da lei;
- e)- Prova de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, através do site www.caixa.gov.br ;
- f)- Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do site www.tst.jus.br.

4.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste CREDENCIAMENTO, se outro prazo não constar do documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (Os documentos referidos neste item limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.)

4.4.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação, através de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada em papel timbrado, constando todos os dados da empresa emitente, período em que a licitante participante forneceu o objeto semelhante ao licitado, numeração do contrato que originou a determinada capacidade técnica, quantidades e prazo, que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento e se foi satisfatório seu cumprimento;

4.5- DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:

4.5.1 Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste instrumento, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

4.5.2 Declaração de que as propostas econômicas compreendem a Integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do Artigo 63, da Lei n. 14.333/2021;

4.5.3 Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, nos termos do Artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

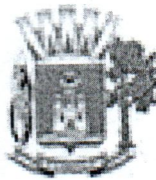
4.5.4 Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;

4.5.5 Declaração para fins do disposto no Inciso VI, Artigo 68, da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal;

4.5.6 Certidão de comprovação de Idoneidade, que deverão ser apresentados:

a)- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (www.cnj.jus.br), por meio do link http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form ;

b)- como condição para habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> em atendimento ao disposto no Acórdão n. 1793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

c)- as documentações indicadas nas alíneas "a" e "b" poderão ser substituídas pela Certidão/Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, do Tribunal de Contas da União (TCU), disponível no link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

4.7- DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES, EXEGÍVEIS NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006:

4.7.1- Declaração de que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, Artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e está apto a usufruir do tratamento estabelecido no Artigo 43, da Lei Complementar Federal nº 123/2006; (conforme modelo anexo V);

4.7.2- Declaração de que no ano-calendário de realização deste procedimento, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Artigo 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

4.8- A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o edital implicará na inabilitação da proponente;

4.9- As certidões obtidas pela internet estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade pela Comissão de Credenciamento.

4.10- Durante a vigência do contrato é obrigatório que os contratados mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal relacionadas às condições de credenciamento, conforme o caso.

5. Obrigações da Contratada

5.1 A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE toda vez que ocorrer afastamento ou qualquer irregularidade, substituição ou inclusão de qualquer profissional da equipe que esteja prestando serviços.

5.2 Nos casos de desligamento ou recolhimento de colaborador, a CONTRATADA se compromete no prazo de 15 (quinze) dias a repor o quadro com efetivo, porém sua cobertura neste período será realizada pela reserva técnica da CONTRATADA.

5.3 Caberá à CONTRATADA manter quadro de pessoal suficiente e qualificado para atendimento dos serviços, conforme previsto no Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão qualquer relação com a CONTRATANTE.

5.4 Durante a execução do contrato a CONTRATADA obriga-se a adotar todas as preocupações e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, seus prepostos e a terceiros, pelos quais será integralmente responsável.

5.5 Zelar pelas boas práticas sanitárias e demais normas instituídas por órgãos regulatórios.

5.6 O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) deverá obrigatoriamente ser recolhido no Município de Santarém, local da prestação dos serviços objeto deste contrato.

5.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares da Unidade Hospitalar, conduzindo os trabalhos em harmonia com as atividades do CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços.

5.8 A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.9 Comprovar ao CONTRATANTE o cumprimento de todas as obrigações descritas no termo de referência, através de cópias das guias de recolhimento que serão entregues junto com a nota fiscal.

5.10 Caso a CONTRATADA julgue necessário fazer alterações ou complementações nas rotinas de execução de serviços, deverá submeter o assunto ao CONTRATANTE.

5.11 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados.

5.12 Atender a qualquer solicitação de fiscalização interna e/ou externa, tais como: Fiscais do Trabalho, Fisco Municipal, Estadual e Federal; TCE, TCU e demais órgãos de fiscalização e apresentar, sempre que solicitado, a documentação relativa à regularidade fiscal da Empresa, correspondente as Certidões de Regularidade Fiscal Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS e demais documentos de habilitação e qualificação exigidas na Lei e no curso do procedimento de contratação.

5.13 Executar os serviços através de funcionários devidamente qualificados.

5.14 Prestar os serviços constantes do objeto do presente termo de referência, sempre em observância das disposições da legislação vigente.

5.15 A CONTRATADA será obrigada a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo de Referência, sem prejuízo das demais obrigações previstas.

5.16 Propiciar ao CONTRATANTE todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços.

5.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de catorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.18 A CONTRATADA deverá manter preposto aprovado pela CONTRANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

5.19 O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às notas fiscais, bem como dos serviços prestados.

5.20 Prestar os serviços com pessoal próprio, devidamente treinado e qualificado para ao desempenho das funções, uniformizados e portando crachá de identificação com fotografia recente, em quantidade necessária a atender a Secretária Municipal de Saúde de Santarém.

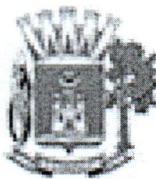
5.21 A CONTRADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do termo de referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou ao Município de Santarém, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

5.22 É de inteira responsabilidade da empresa contratada a efetivação do contrato de trabalho, recolhimento de impostos e demais responsabilidades trabalhistas.

5.23 É de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de profissionais com a respectiva qualificação profissional/especialidade para substituir eventual falta de profissional previsto na escala.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Fiscalizar a execução do avençado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 6.2 Comunicar à Contratada qualquer irregularidade encontrada no serviço ou objetos da contratação, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-los;
- 6.3 Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a prestação dos serviços;
- 6.4 Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;
- 6.5 Efetuar o pagamento à contratada, no prazo acordado, após a entrega da nota fiscal/ fatura no setor competente.
- 6.6 Prestar informações necessárias, com clareza, para execução dos serviços avençados;
- 6.7 Credenciar perante a contratada, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a qualidade e execução dos serviços adjudicados;
- 6.8 Notificar a contratada para ajustar, imediatamente, os procedimentos e/ou métodos de execução dos serviços que porventura venham a ser considerados impróprios e/ou prejudiciais, por técnicos do Município;
- 6.9 Acompanhar e fiscalizar permanentemente a execução dos serviços, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir, quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento;
- 6.10 Exigir a troca de profissional ou material que não seja adequado às exigências do serviço;
- 6.11 Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e sanções previstas no edital e contrato, de acordo com as Leis que regem a matéria;
- 6.12 Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes aos serviços objeto do credenciamento.

7. Levantamento de Mercado

7.1. Atualmente possuímos em nossa Secretaria de Saúde uma variedade de equipamentos de relógio de ponto, devido a idade e modelos dos equipamentos, é necessário um contrato fixo para melhorar o atendimento e estará em uma posição melhor para selecionar um contrato de manutenção em equipamentos de relógios de ponto que atenda às suas exigências de qualidade, confiabilidade e custo-benefício.

A diretoria de Manutenção e Operações realizou o levantamento de mercado e identificou algumas características:

- I. Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;
- II. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

8. Estimativas de preços

- 8.1. A partir da análise feita com a diretoria, foram identificados diversos fornecedores capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso.
- 8.2. Valor de referência encontrado por meio de pesquisas de preços realizadas nos sistemas credenciados e a solicitação de orçamento a empresas especializadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

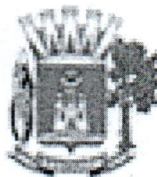
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO E ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SOFTWARE, ACESSÓRIOS DE SUBSTITUIÇÃO E TROCA E MANUTENÇÃO DE BATERIAS DE LÍTIO, BATERIAS INTERNA E MANUTENÇÃO GERAL DA TAMPA E DISPOSITIVOS INTERNO E EXTERNOS DOS RELOGIOS DE PONTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTROS DE REFERENCIA E UBS DA ZONA URBANA DE SANTARÉM.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE/SERVIÇO	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO E ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SOFTWARE, ACESSÓRIOS DE SUBSTITUIÇÃO E TROCA E MANUTENÇÃO DE : - BATERIAS DE LÍTIO (BATERIAS INTERNA); - SUPORTE ROLO PAPEL DE PONTO; - MANUTENÇÃO GERAL DA TAMPA /CARCAÇA PLASTICA; - MECANISMO IMPRESSOR; - DISPLAY TOUCHSCREEN (DISPOSITIVOS INTERNO E EXTERNOS) DO RELOGIO DE PONTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTROS DE REFERENCIA E UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA ZONA URBANA DE SANTARÉM - ACESSÓRIOS PLENAMENTE COMPATÍVEL COM RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO CONTROL ID INMETRO REP.INCLASSIFICAVEL + BIO+PROINIDADE. PERIODO DE 12 MESES DE ACORODO COM A NECESSIDADE	SERVIÇO	40	814,31	32.572,40
TOTAL					32.572,40

RELAÇÃO DOS ENDEREÇOS – CENTROS DE REFERENCIAS E UBS ZONA URBANA DE SANTARÉM:

ORD	CENTROS DE REFERENCIAS	ENDEREÇOS
01	C.R.S DA CRIANÇA	Av. Barão do Rio Branco, S/N
02	C.R.S DA MULHER	Av. Barão do Rio Branco, 832
03	C.R.S DO ISODO	Av. Marechal Rondon, 1337 - Prainha
04	CCZ/NTVS	Av. Moaçara, 735 - Diamantino
05	CEREST	Av. Presidente Vargas, 1317- Santa Clara
06	CTA/SAE	Av. Barão do Rio Branco, 860 -Santa Clara
07	CAPS/AD	Av. Presidente Vargas, 2809 - Aparecida
08	CAPS I	Trav. Silva Jardim, 1126 - Aldeia
09	SAMU	Av. Marechal Rondon, 1410 - Aparecida
ORD	UBS ZONA URBANA	ENDEREÇOS
10	UBS - AEROPOTO VELHO	Rua Tupaiulândia S/N
11	UBS - AMPARA	Rua Duque de Caxias, nº 147
12	UBS - APARECIDA/CARAZAL+ CEO	Trav. Barjonas de Miranda, nº 1181
13	UBS - AREA VERDE	Rua das Palmeiras, S/N
14	UBS - CONQUISTA	Rua Olavo Bilac, S/N
15	UBS - DIAMANTINO	Trav. Diamantino, S/N
16	UBS - ESPERANÇA	Rua Santo Antônio, S/N
17	UBS - FATIMA/ALDEIA/LAGUINHO	Trav. Assis de Vasconcelos, S/N



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

18	UBS - FLORESTA	Av. Uirapuru, S/N
19	UBS - INTERVENTORIA	Rua dos Tamoios, nº 401
20	UBS - JADERLANDIA	Rua A Quadra 1 lote 1, S/N
21	UBS - JARDIM SANTAREM I e II	Av. Verbena, S/N
22	UBS - JUTAÍ/URUMARI	Rua Maringá, S/N
23	UBS - LIVRAMENTO/SÃO JOSE OPERARIO	Rua Tupaiulandia, S/N
24	UBS - MAICÁ	Av. São Cristóvão, S/N
25	UBS - MAPIRI/LIBERDADE	Av. Presidente Kennid, S/N
26	UBS - MARACANÃ I, II e III + CEO	Rua Vera Paz, S/N
27	UBS - MARARU	Rua Presidente Costa e Silva, S/N
28	UBS - MATINHA I e II	BR 163 Santarém Cuiabá, S/N
29	UBS - NOVA REPUBLICA I e II + 24H	Av. Tancredo Neves, S/N
30	UBS - SALVAÇÃO	Rua Anu Preto, S/N
31	UBS - SANTA CLARA	Trav. Dom Amando, nº 1011
32	UBS - SANTANA I e II + CEO	Av. Pedro Gentil, S/N
33	UBS - SANTARENZINHO + 24H	Trav. Elisander Nogueira, nº 610
34	UBS - SANTISSIMO/PRAINHA	Rua Rubens Reis, S/N
35	UBS - SANTO ANDRE	Av. Edivaldo Leite, S/N
36	Secretaria Mun. Saúde SEMSA (PRÉDIO)	Av. Mendonça Furtado, nº 2440 - Aldeia
37	UBS - URUARÁ	Rua Trans Maicá, S/N
38	UBS - VITÓRIA RÉGIA	Trav. Jader Barbalho, S/N

9. Estimativa das quantidades a serem contratadas

9.1. A necessidade da contratação foi baseada na planilha de levantamento de equipamentos que temos nas unidades afim de atender a atual demanda sem sobrecarregar a rede e termos equipamentos reserva para atendimento. Esta contratação visa assegurar uma manutenção nos relógios de ponto com completo qualidade. Desse modo, é necessário um contrato de manutenção preventiva e corretiva, calibração e segurança elétrica nos equipamentos dos relógios de ponto. Se faz necessário a prestação no período de 12 meses de acordo com a necessidade.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

10.1. Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar para prestação de uma só vez.

11. Dos resultados pretendidos

11.1. Pretendemos trabalhar com manutenções preventivas, para evitar a falta de equipamentos e ficarmos com margem de segurança para trabalhar, para evitar possíveis problemas de subdimensionamento nos equipamentos deste ambiente, para assim oferecer qualidades em nossos serviços, sendo também uma medida proativa, garantindo que a infraestrutura elétrica esteja preparada para a expansão.

12. Das providências

12.1. Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13. Das contratações correlatas

13.1. Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14. Dos impactos ambientais

14.1. A utilização do objeto dessa contratação pode gerar os seguintes impactos:

14.1.1. Descarte de resíduos - A manutenção de equipamentos pode gerar resíduos perigosos, como baterias, lâmpadas fluorescentes, produtos químicos de limpeza e outros materiais contaminados. É essencial garantir que esses resíduos sejam descartados de forma adequada e em conformidade com as regulamentações ambientais locais. Escolher uma empresa de manutenção que tenha políticas de gestão de resíduos ambientalmente responsáveis pode minimizar o impacto ambiental negativo.

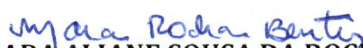
14.1.2. Consumo de energia e recursos - A manutenção regular de equipamentos de relógio de ponto exige o uso de energia elétrica para testes, calibrações e reparos. Além disso, podem ser necessários recursos como água para limpeza e produtos químicos para desinfecção. Optar por práticas de manutenção eficientes em termos de energia e recursos pode ajudar a reduzir o impacto ambiental, por exemplo, utilizando métodos de limpeza e desinfecção que minimizem o consumo de água e produtos químicos;

14.1.3. Emissões atmosféricas - Algumas atividades de manutenção podem gerar emissões atmosféricas, especialmente se envolverem o uso de equipamentos movidos a combustíveis fósseis, como geradores de energia. Escolher fornecedores que adotem práticas de manutenção com baixa emissão de poluentes pode ajudar a mitigar esse impacto ambiental.

15. Conclusão

15.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Santarém, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SOFTWARE, ACESSÓRIOS DE SUBSTITUIÇÃO E TROCA E MANUTENÇÃO DE BATERIAS DE LÍTIO, BATERIAS INTERNA E MANUTENÇÃO GERAL DA TAMPA E DISPOSITIVOS INTERNO E EXTERNOS DOS RELOGIOS DE PONTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CENTROS DE REFERENCIA E UBS DA ZONA URBANA DE SANTARÉM no período de 12 meses de acordo com a necessidade.

Santarém/PA, 14 de julho de 2024.


MARA ALIANE SOUSA DA ROCHA BENTES

Chefe de núcleo RH/SEMSA

DECRETO Nº 461/2021 – GAP/PMS